



DECRETO Nº 04282/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 11.765,99 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.1.040 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	216	SAUDE	102	10.000,00
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	491	PABFIX	159	1.765,99
TOTAL DE CRÉDITOS				11.765,99

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235	PABFIX	159	1.765,99
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.765,99
TOTAL DE RECURSOS				11.765,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de abril de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL